CDQV - COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

Natal, 30 de novembro de 2024.

Parecer ao Projeto de lei 440 de 2021

Estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães.

.

PARECER

Este relatório analisa o Projeto de Lei nº 440/2021, de autoria do Vereador Luciano Nascimento (PSD), que estabelece regras de segurança para a posse e condução responsável de cães no município de Natal. O projeto foi encaminhado à Comissão de Desporto e Qualidade de Vida para análise e emissão de parecer.

Análise do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei nº 440/2021 tem como objetivo instituir diretrizes para a posse e condução responsável de cães, visando garantir a segurança da comunidade e o bem-estar animal. Entre os principais aspectos do projeto, destacam-se:

1. **Condução Segura:** Exige que cães sejam conduzidos em espaços públicos com coleiras e guias adequadas, permitindo o controle por parte do tutor. Para raças consideradas de grande porte ou de comportamento agressivo, prevê a utilização de focinheiras.

2. **Identificação do Animal:** Estabelece a obrigatoriedade de que os cães possuam identificação com informações de contato do tutor, facilitando a devolução em caso de perda ou fuga.

3. **Educação do Tutor:** Enfatiza a responsabilidade dos tutores em prevenir incidentes, promovendo a conscientização sobre a posse responsável.

4. **Campanhas de Conscientização:** Sugere a realização de ações educativas e informativas para a população, destacando a importância de uma condução responsável e os cuidados necessários aos animais.

Relevância do Projeto:

A proposta apresenta uma forte conexão com os objetivos da Comissão de Desporto e Qualidade de Vida, considerando os seguintes aspectos:

1. **Segurança e Bem-Estar:** O projeto promove a segurança de pedestres e outros animais, ao mesmo tempo em que assegura o respeito aos direitos e ao bem-estar dos cães, alinhando-se aos princípios de qualidade de vida urbana.

2. **Convivência Harmoniosa:** Ao regular a posse e condução de cães, o projeto estimula uma convivência mais harmônica entre tutores, outros cidadãos e os animais, reduzindo possíveis conflitos em espaços públicos.

3. **Valorização dos Espaços Públicos:** O projeto incentiva o uso responsável de parques, praças e áreas de lazer, promovendo a prática de atividades ao ar livre em um ambiente seguro e controlado.

Conclusão:

Diante do exposto, este relator considera o Projeto de Lei nº 440/2021 uma iniciativa relevante para a promoção da segurança, bem-estar animal e convivência urbana no município de Natal. Recomenda-se a **APROVAÇÃO TOTAL** do projeto.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN . CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com